ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4820

de 09 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 546.461,46 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
Recurso: 1703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades
06011545201601.124000 - IMPLEMENTOS AÇÕES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SISTEMAS ILUMIN. PÚBLICA
06011545201601.124000-4.4.90.51.00.00.00 ( ) - Obras e Instalações..... R$ 546.461,46

TOTAL ..... R$ 546.461,46

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 037/2023-Procel-ENBPar, Chama Pública Procel Reluz 01/2021.

TOTAL ..... R$ 546.461,46

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **09/04/2024** A **23/04/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS